

CONTRATO Nº 274/2018

Processo Nº 50008.000083/2018-72

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 274/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA/SEGURANÇA PATRIMÔNIAL ARMADA DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO AMAPÁ NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-20, com sede em Brasília/DF – Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 3, lote A, CEP 70.040-902, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Amapá, Senhor **FÁBIO VILARINHO**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da CNH nº 0 [REDACTED] 8 – DETRAN-AP e do CPF nº 170. [REDACTED] -53, nomeado pela Portaria do Ministério dos Transportes nº. 187, de 21/11/2013, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria COLEG/DNIT nº 1.567, de 24/08/2017, publicada em 25/08/2017.

**CONTRATADA:** Empresa **ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita sob o CNPJ **00.865.761/0001-06**, com sede na Rua Do Utinga, 301 – Curió Utinga, CEP 66610-010, no município de Belém/PA, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Leandro José Pereira Macedo**, Portador da Carteira de Identidade nº 1 [REDACTED] 0 OAB/PA, e CPF nº 297 [REDACTED] -00, tendo em vista o que consta no Processo nº 50008.000083/2018-72, e o resultado final do Pregão eletrônico nº 167/2018-00, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO Nº 274/2018

Processo Nº 50008.000083/2018-72

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente Termo tem fundamento legal no inciso II da letra "d" do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato.

## DO OBJETO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: ADITAMENTO/MODIFICAÇÕES:** São introduzidos, no Contrato original, os seguintes acréscimos ou aditamentos em complementação, suplementação ou modificação às disposições contratuais vigentes:

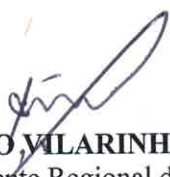
### 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura deste Termo de Contrato, prestará garantia no valor de R\$ 33.932,86 (Trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos), na modalidade de Depósito Caução observadas as condições previstas no Edital, com validade de 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

**12. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO:** Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições as disposições contratuais originais no que não tiverem sido alteradas ou modificadas pelo presente Termo, que passam a fazer parte integrante e inseparável do Contrato nº 274/2018.

Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo, por seus representantes.

Macapá-AP 23 de outubro de 2018.

  
**FÁBIO VILARINHO**  
Superintendente Regional do DNIT  
no Estado do Amapá  
Portaria nº 187/2013

  
**Leandro José Pereira Macedo**  
Representante legal da CONTRATADA